

DINÂMICA SOCIAL NA VILA DE SANTA CRUZ DO ARACATI NO “TEMPO DAS CARNES” (SÉCULO XVIII)

Leonardo Cândido Rolim*

Introdução

No ano de 1795, Manoel Esteves D’Almeida, à época vereador de Santa Cruz do Aracati, escrevia a mando d’El Rey um *Registro de Memória* que deveria considerar o tempo *desde a fundação da dita villa até o anno presente*. Segundo o autor, deu-se tal nome à vila erigida naquele lugar “por haver nelle uma cruz” tendo por termo “meia légua em quadro”. O vereador registrou também que

(...) Antes da edificação da Villa se costumava fabricar carnes secas, e chegou este ramo de negocio a tal auge, que se fabricavam annualmente vinte a vinte e cinco mil bois [i. é. se abatia esta quantidade de gado para produzir carnes secas]. (D’ALMEIDA, 1887: 80).

Ainda de acordo com o vereador,

Depois de edificada a Villa cresceu o commercio de sorte que se constitue hoje a mais populosa de toda a comarca do Ceará, não só pelos seus bellos edificios nella levantados, senão pelos seus habitantes na maior parte civis e ricos, que costumavam conduzir para ella bastantes fazendas e outros gêneros de negociação, que orçavam em todos os annos em quatrocentos mil cruzados. (D’ALMEIDA, 1887: 81).

Nos trechos citados, o vereador Manoel D’Almeida deixa evidente a produção em quantidade considerável de carnes secas naquela povoação, chamada, antes da fundação da vila, de Cruz das Almas ou São José do Aracati, e a importância do antigo porto dos barcos do Aracati para a dinâmica daquela região da ribeira do rio Jaguaribe. Mas é no período que se inicia com a criação da vila, no início de 1748 quando se instalam os aparelhos da administração colonial, e termina na última década do século XVIII com uma grande seca, que nos deteremos neste tópico. É neste período que se concentra a maior parte da documentação que se remete à dinâmica social gerada em torno da produção e do comércio das carnes secas na Vila do Aracati. Portanto, o recorte utilizado aqui será, aproximadamente, a segunda metade do século XVIII, mais exatamente de 1748 a 1799, embora façamos uso de memórias e escritos de viajantes produzidos após esta data.

Portanto, neste texto serão perscrutadas as relações econômicas e sociais entre os vários sujeitos que compartilharam a situação histórica em questão. No período de produção e comércio das carnes secas, que durava aproximadamente oito meses, a população da Vila de Santa Cruz do Aracati aumentava consideravelmente e a agitação e efervescência social naquele lugar desencadeavam sociabilidades e tensões sociais de toda sorte, ocorrendo assassinatos, agressões, roubos, entre outros crimes.

O “tempo das carnes”: homens, bois e tensões sociais

A capitania do Siará Grande teve como seu agente econômico principal a criação de gado nos currais que beiravam os grandes rios do interior da capitania. Dessa forma seus sertões acabaram sendo palco de assaltos, brigas, contendas, mortes e prisões por roubo de gado, invasão de fazendas, apropriações indevidas de rezes, etc.

No final dos anos 1750 o ouvidor da capitania do Siará Grande, Vitorino Soares Barbosa, deu conta ao Conselho Ultramarino *acerca da ampliação da justiça naquela capitania, em especial os procedimentos contra Domingos José do Nascimento, mulato das margens do Jaguaribe, ladrão público de gado e bestas*. A carta do ouvidor é importante para percebermos a situação da justiça naqueles sertões, isto é, da dificuldade em se colocar *Ordem* nos vadios, facínoras e vagabundos, habitantes da capitania. Segundo Soares Barbosa,

(...) Domingos Jozé do Nascimento mulato das margens do Jaguaribe [é] ladrão público degado ebestas eoutros furtos demayor concideração, como hum quefez na Alagoa chamada doSouza emLugar ermo aoComboeyro Antônio dePaiva aRombandoLhe huma canastra, estando elle dormindo, daqual lhetirou variaspessas deouro eoutros trastes de fazenda e damesma Sorte furtou ahum Manoel Moreira deSouza aquantia decentroeoutentamil rz [réis] abrindolhe aporta deHumas Cazas, quetinha napovoação dasRussas emHuma Caixa que otinha(...).¹

Depois de todas estas acusações o “ladrão público de gados e bestas” foi preso, mas o Juiz Ordinário da Vila de Santa Cruz do Aracati, Correa de Vasconcelos, acabou

(...) não procedendo na forma daLey aprojuntas(?), nem mandando fazer de^{la}[daquela] quantia depozito judicial, como eraobrigado p.^{la}[pela] Razão deSeoOffc^{io}[Ofício], Só omandou Recolher naCadea publicadaditaVilla, epassados

¹ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. José I], sobre a conta que deu o ouvidor do Ceará, Vitorino Soares Barbosa, acerca da ampliação da justiça naquela capitania, em especial os procedimentos contra Domingos José do Nascimento, mulato das margens do Jaguaribe, ladrão público de gado e bestas. AHU_ACL_CU_017, Cx. 7, D. 469.

*alguns dias omandou Soltar pormeyo de agravo deinjusta pronuncia com o pretexto de Lhenão poder formar culpa (...).*²

No caso citado temos um exemplo claro da falta de ação da justiça no Siará Grande, ou ainda da falta de meios para seus agentes a praticarem. A prisão e a rápida soltura de um “ladrão público de gados” é, para o ouvidor geral Vitorino Soares Barbosa, muito grave e compromete a segurança dos “povos” daqueles sertões. Ao estudar o caso específico das Minas Gerais a historiadora Laura de Mello e Souza (2004: 178) comenta uma Carta Régia ao governador Luis Diogo Lobo da Silva que versava sobre os assuntos referentes à repressão ou uso dos *vadios* em atividades *úteis* à sociedade, afirmando que

A itinerância representava, pois, uma ameaça, e devia ser reduzida à fixação no seio da Sociedade Civil. Mais uma vez, o que se nota é um medo difuso ante o incontrolável, o desenquadrado, o que foge à política de normalização. Somada a isto, havia a incapacidade crescente de admitir elementos não-produtivos – ou que se inseriam esporadicamente na estrutura produtiva. A solução para este “peso inútil da terra” era a concessão de terras a serem agriculturadas pelos vadios que, assim, se metamorfoseavam em elementos úteis. Caso eles não se conformassem com esta medida, a repressão faria seu serviço.

As situações sócio-econômicas dos sertões do Siará Grande e da região das Minas Gerais eram certamente distintas, mas estavam inseridas num contexto bem parecido. Durante o século XVIII as tentativas de controle e subordinação das populações pobres livres e escravas (no caso dos habitantes dos quilombos e de negros de ganho que viviam no ambiente urbano) se intensificaram, gerando reações por parte destas populações, isto é, nem todos subordinavam-se, nem todos entravam na engrenagem dos sistemas de produção, fosse na pecuária ou na mineração.

Da capitania do Siará Grande, o ouvidor Manuel Magalhães Pinto Avelar informa no ano de 1787 à rainha D. Maria I, sobre situação econômica e social da capitania, ressaltando que

*(...) Metade dos habitadores desta Comarca são vadios sem ofício, ou vagabundos por natureza, como os Arabes: huns e outros não vivem mais quede furtos de gados deque abunda o País andando sempre furasteiros em toda aparte. Se a policia os apanha ou São castigados pella Justiça disculpão-se que Não trabalham porq' não tem Em que, nem meios para o poder fazer, nem quem os ajude em o trabalho, sendo Certo q' huã pesoa só a nada se poder aplicar comproveito, m^{to} [muito] mais em huã terra destas.*³

² Idem.

³ CARTA do ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto e Avelar, à rainha [D. Maria I] sobre a situação econômica da referida capitania. AHU_ACL_CU_017, Cx. 11, D. 644.

Diante do estado de calamidade destas pessoas, o ouvidor Manuel Avelar se propõe a dar solução e afirma que pretende juntar-se “as Câmeras em seus respectivos districtos [para que] se applicassem com toda a actividade ajuntar estas gentes (...) e fornecerLhe com seusNovos rendim^{tos} os meios necessários para poderem ser uteis a sociedade (...).”⁴ Para isto o ouvidor propõe que

*(...) em primeiro lugar suprir-lhes em o princípio dasSuas plantaçoens aSua sustentação necessária até aotempo das colheitas, [e também] fazer provizão dosUteins e ferramentas percizas para a agricultura, deque há grande Carestia no pais (...) e para que não houvesse confuzao eDezordem na repartição destas gentes, dasFerramentas eSustento se deverião dividir empequenas sociedades ou Companhias.*⁵

Isto é, o ouvidor do Siará Grande não pensava muito diferente da perspectiva do Rei, quando este escrevera ao governador das Minas Gerais. Para esses e tantos outros agentes do poder régio na América Portuguesa os *vadios* deveriam ser postos em funções úteis à sociedade. Mas Manuel Avelar vai mais longe e propõe que “devião tambem asCâmeras propor eAssignar alguns módicos prêmios aos Cultivadores, já osQue denovo abrissem e plantassem terras até ali incultas edesertas”⁶. Dessa forma, o ouvidor esperava que se produzissem mais gêneros de subsistência e o algodão que, no último quartel do século XVIII, já se mostrava um propenso gênero de exportação da capitania do Siará Grande.

Além dos “ladrões públicos de gado” e dos *vadios* que vagavam pelos sertões praticando desordens, outras situações incomodavam e prejudicavam a atividade pastoril no Siará Grande. As recorrentes secas acarretavam perda em parte do rebanho, deslocamento das rezes para regiões úmidas, que eram quase sempre distantes, ou para os maciços residuais (as chamadas serras) onde os gados eram acometidos de doenças características dessas regiões, reduzindo assim os ganhos dos donos de currais. Pode-se inclusive afirmar uma periodicidade deste fenômeno climático.

No século XVIII são identificadas três grandes secas: a que durou de 1721-1725; a segunda que fora menor, embora tenha causado estragos considerados que foram superados rapidamente, durou de 1777-1778 (conhecida como a seca dos três setes); e, a pior ou a que mais se registrou, se arrastou entre 1790-1793 (chamada de Seca Grande na tradição popular)

⁴ Idem.

⁵ Idem.

⁶ Idem.

⁷. As recorrentes irregularidades na chuva marcavam as populações do sertão e rearranjavam a sociedade da capitania do Siará Grande. O historiador Otaviano Vieira (2002: 15) considera que

A composição de um cenário marcado pela atividade agro-pecuária, e submetido a constante escassez de chuvas poderia interferir diretamente na composição de domicílios cearenses. A seca se estabelecia enquanto componente da formação e reformulação de grupos familiares. Apesar da inconstância de uma única forma de migração, um ponto pode ser afirmado: o deslocamento era a principal estratégia adotada pelas famílias cearenses diante das secas, e isso poderia gerar domicílios provisórios e uma reconstrução dos arranjos familiares, interferindo diretamente no habitar e no sentido da vida familiar.

Outra variante local condicionava a situação de tensão nos sertões da capitania do Siará Grande. A falta ou pelo menos a escassez de escravos “filhos da terra” para serem empregados nos currais de gado e demais tarefas pelos proprietários das terras, donos de lojas nas vilas, mercadores, enfim, os que podiam manter um plantel de cativos, fosse ele vasto ou mínimo, eram proclamadas na documentação remetida pelas Câmaras Municipais à Lisboa. No mesmo ano de sua criação a Vila de Santa Cruz do Aracati já reclamava ao rei D. João V que além da “(...) vigorosa Seca que tem experimentado esta Cap.^{nia}[Capitania] do Ceará desde o anno decorrentes” se observa que estão os “seos moradores em Consideravel diminuição debens que São os Gados em que Consystem seos cabedais”, em consequência da

(...) falta dos escravos filhos da terra; porque sem elles não podem aproveitar, e beneficiar os d^{tos}[ditos] seos gados, que lhe servem de Fabrica, assim como nas partes desse Reino os Fazem depastores, Sendo a cauza desta falta ajuda (sic) que fazem em oseo, Snor^{es}[Senhores] há annos aesta p^{te}[parte] refungiandosse aquais quer Missoins, onde são defendidos pelos Missionarios dellas e Lá manda Lher libertar, e outros Sevão para Pern^{co}[Pernambuco] dystancia deduzentas Legoa.⁸

Percebemos, dessa forma, que a disputa pelo controle da população de nativos não findou nas primeiras décadas do século XVIII, pelo menos no Siará Grande. Os proprietários de currais, principalmente, empreendiam um discurso de escassez de mão-de-obra, mesmo contra ordens régias que proibiam o cativo indígena. Ou seja, os proprietários de gado

⁷ Sobre a periodicidade destas secas e outros aspectos históricos do fenômeno ver: STUDART, Guilherme, Barão de. **Geographia do Ceará**. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2010 pp. 240-245; GUERRA, Paulo de Brito. **A Civilização da Seca**. Fortaleza: DNOCS, 1981. pp. 21-31.

⁸ CARTA da Câmara da vila do Aracati ao rei [D. João V], sobre a seca que desde o ano de 1743 tem assolado a capitania do Ceará e a falta de escravos filhos da terra, que se refugiam nas missões. AHU_ACL_CU_017, Cx. 5, D. 325. (Grifo nosso).

estavam com seus animais à mercê de ladrões, correndo risco de perder novilhos para a seca e, finalmente, sem mão-de-obra para cuidar das rezes.

Para os currais de gado do Siará Grande, confirmar a presença de escravos negros mostra-se complicada. O estudo que Luiz Mott (2010: 209-224) empreendeu de forma brilhante para a vizinha capitania do Piauí, onde foram encontrados inventários diversos e documentação vasta sobre a presença de mais da metade da população de origem africana em algumas unidades de criação, aponta para novos caminhos de investigação. Mas os trabalhos de pesquisa histórica até agora empreendida sobre os sertões do Siará Grande não permitem confirmar a predominância do trabalho *compulsório* de negros, tampouco indígenas, nos currais. Nosso trabalho não terá esta pretensão, mas no tópico seguinte, onde será discutida a mão-de-obra das oficinas de carnes, empreenderemos uma pequena discussão historiográfica e uma análise de fontes que permita dar subsídio e contribuir para a pesquisa sobre a escravidão no Siará Grande.

Apesar de todas as tensões, descaminhos, secas e ladrões que perturbavam a atividade pastoril, os gados eram tangidos até a vila de Santa Cruz do Aracati, subindo a ribeira do Jaguaribe e de seus afluentes, muitas vezes para serem ainda engordados em pontos específicos próximos à vila, outras vezes iriam diretamente para os “currais” das salgadeiras para o abate. A partir desse momento passavam a fazer parte da dinâmica social da vila do Aracati, ajudando na circulação econômica e enriquecimentos de alguns, embora perturbando com barulho, mau cheiro e desordens.

Dinâmica social na vila: ferimentos, assassinatos e outros crimes

As tensões sociais que giravam em torno da produção das carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati só aumentavam quando começavam a chegar as primeiras boiadas tangidas pelos vaqueiros e seus “cabras”. Os sucessivos crimes e contendas aconteciam por toda capitania. Os sertões eram o lugar onde a justiça régia chegava com maior dificuldade, isto é, o poder instituído pela Coroa era frágil, não encontrava respaldo em lugares onde as famílias e potentados locais estavam liderando os interesses econômicos e políticos. A violência marcava o cotidiano dos habitantes de vilas e povoados do Siará Grande. A constante ocorrência de assassinatos, roubos, querelas, brigas, não era, portanto, peculiaridade da vila de Santa Cruz do Aracati.

Viajantes europeus da primeira metade do século XIX em seus relatos deixam entrever essa característica da sociedade sertaneja. Poucos dias depois de partir do Aracati em direção ao Icó, George Gardner (1975: p. 74) se incomoda com a insegurança dos sertões, onde sempre se “pedia” algum artigo como sal ou pólvora aos viajantes que, no caso de não ter nada a oferecer, tinha de estar preparado para reagir a um possível roubo. O escocês se deparou diversas vezes com “viajantes trigueiros, com ar de salteadores, cada qual armado com pistolas, espadas, adaga, faca e espingarda” o que dava uma “idéia muito desfavorável da moral desta gente”. Gardner (1975: p. 74) registrou também que

Assassinatos e roubos são freqüentes entre eles, raramente se verificando um sem o outro, e sempre por traição. Por tudo o que tenho ouvido e visto, não creio que se registre caso de um brasileiro enfrentar corajosamente o outro e exigir-lhe a bolsa. Talvez uma das razões disso seja que ele sabe que o outro está armado de faca e por isso evita pôr-se ao alcance dela. Dos muitos assassinatos que se cometem no Brasil, quase todos são frutos de inveja ou de ódio político.

Isto é, segundo o viajante, o sertão do Siará Grande era lugar de tensão social permanente, onde qualquer vacilo poderia resultar em uma facada ou mesmo um tiro de bacamarte, bastando apenas um pequeno incidente ou uma troca de olhares enviesados para acender a chama de uma briga. Outro viajante que passou nas terras cearenses fez referência a relações familiares que desencadeavam a formação de uma elite política que estava baseada na coerção e na violência praticada por seus membros.

Em sua passagem pela sede da capitania do Siará Grande, Henry Koster (2002: 231) registrou a importância da “família dos Feitozas” naqueles sertões. Na época que era chefiada por João Carlos, esta família

(...) chegara a tal poder que supunha estar inteiramente fora do alcance de qualquer castigo, recusando obediência às leis, tanto civis como criminais, fossem quais fossem. Vingavam pessoalmente as ofensas. Os indivíduos condenados eram assassinados publicamente nas aldeias do interior. O pobre homem que recusasse obediência às suas ordens estava destinado ao sacrifício e os ricos, que não pertencessem ao seu partido, eram obrigados a tolerar em silêncio os fatos que desaprovavam.

Nesse sentido, podemos apreender a partir da citação de Koster a vivência política e social no Siará Grande. A violência fazia parte do cotidiano e as desavenças do âmbito político eram resolvidas com uso da força e, quase sempre, contando com o apoio ou a complacência de autoridades da justiça local, dando um pano de fundo social que beirava a ausência total de justiça na capitania. Para Otaviano Vieira (2004: 67), nesses casos,

Uma morte leva à outra, e não se resumia ao indivíduo, mas abarcava um grupo, onde qualquer desagravo poderia colocar em xeque o poder político e econômico de famílias ou estamentos sociais, pois atacar o patrimônio moral de uma família significava enfraquecer sua imagem de força e poder: a vingança era uma forma de se resgatar a imagem social ofendida.

A dinâmica social da vila de Santa Cruz do Aracati não era muito diferente. Nem poderia ser, pois fora durante todo o século XVIII a mais importante da capitania gerando em torno de si um movimento constante de pessoas que entravam no Siará Grande vindos por terra da vizinha capitania do Rio Grande ou ainda adentrando pelo porto, seguramente o mais visitado pelas embarcações na parte setentrional do Estado do Brasil. Além disso, importantes núcleos de povoação no rio Banabuiú como São Bernardo das Russas ou de Campo Maior (Quixeramobim) e a vila de Nossa Senhora da Expectação do Icó, localizada no rio Jaguaribe, tinham fluxo constante de comércio e tráfego de gente canalizados para Santa Cruz do Aracati. Mais ainda no período de tempo em que se fabricavam carnes secas tal dinâmica se verificava. As tensões sociais, isto é, crimes, roubos, assassinatos, se apresentavam mais constantes no momento em que a população da vila crescia muito ⁹.

No ano de 1777, o Juiz Ordinário da vila de Santa Cruz do Aracati, José Rodrigues Pinto, procedeu à devassa *do ferimento feito de noite na preta Izabel de Francisco Rodrigues Soares pelo feitor da oficina do Souza Braga, Antônio Jozé*. Na denúncia o escrivão informa que ao ser chamado foi

*as Sete oras da noite pouco mais ou menos efindo ali [na casa de morada do Juiz Ordinário e Capitão-mor José Rodrigues Pinto] estava apreta Izabel dizendo que estando alugada na oficina de Salvador de Souza Braga, Antonio Jozé, feitor na dita oficina Sem cauza a Lguma, Enem ela falta ao Seo Servisso, e Sim por querer vir para Caza de Seu Senhor por ser já noite lhe avia dado com um Xicote eferido norosto com um ferrao que tinha em uma vara, de pao doque Se vinda queixar ao dito Juiz (...).*¹⁰

⁹ Desconhecemos estimativas feitas por historiadores para o crescimento populacional que acontecia na vila de Santa Cruz do Aracati no *tempo das carnes*. Mas, sem dúvida, a população da dita vila poderia crescer pelo menos 150% nos anos em que desciam muitos bois do sertão, tendo em vista a mão-de-obra necessária para as oficinas de salga, além de pequenos comerciantes que vinham buscar mercadorias que chegavam nos barcos.

¹⁰ DEVASSA que procede o Juiz Ordinário o capitão-mor Jozé Rodrigues Pinto do ferimento feito de noite na preta Izabel de Francisco Rodrigues Soares pelo feitor da oficina de Souza Braga – Antônio Jozé. Escrivão: José de Castro e Silva. Ano: 1777. Item documental que era pertencente ao Cartório Costa Lima da cidade do Aracati. O fundo histórico deste cartório fora doado e agora encontra-se sob custódia do Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC) e passa pelo processo de identificação e catalogação, não tendo atualmente descrição arquivística.

A denúncia da escrava Izabel aponta uma agressão do *feitor* Antonio Joze, que a teria ferido com chicote por ela querer se dirigir a casa do seu senhor, pois já era noite e ela estava na condição de *alugada* ao dono da oficina Salvador de Souza Braga. Chama atenção a condição de *escrava alugada* de Izabel. Esta informação aponta para um “desvio” de sua função original na casa de seu dono para ser *alugada* a outro senhor no *tempo das carnes*. E em sua denúncia a escrava tenta deixar evidente o “abuso” de poder do feitor em tê-la chicoteado, ressaltando o fato de ser propriedade de outra pessoa. Destaca-se ainda ela ter tido a iniciativa de sair do local de trabalho, justificando que “já era noite”, o que, segundo ela, despertou a ira do feitor que fazia o papel de fiscalizador dos trabalhadores na oficina.

Assim que ouviu a denúncia da escrava Izabel o Juiz Ordinário da vila do Aracati José Rodrigues Pinto chamou André Pires, “médico cirurgião aprovado nesta villa”, para proceder ao exame de corpo de delito. O dito médico cirurgião atestou que

*atal preta Tinha sobre a Sobranselha no Canto deLa daparte esquerda uma ferida com esta mais cortada que fora feita com instru mento perfurante eque sobre oRosto tinha um vergão fito com Xicote com qual Xicotada esfolara um bocado da cabeça daparte esquerda (...) [e] sobre o Lombo esquerdo tinha outro vergao de outra Xicotada e que mais ferida algúa tinha.*¹¹

A partir da denúncia da escrava e do corpo de delito feito pelo médico cirurgião, o Juiz Ordinário resolveu que o caso deveria ser investigado, solicitando ao escrivão que inquiresse testemunhas entre a população da vila para que integrassem, com seu testemunho, o corpo documental da devassa que ora estava sendo aberta. A péssima condição do documento torna o depoimento da primeira testemunha ilegível. A segunda testemunha inquirida foi *Joam Bezerra* que se disse “pardo, cazado e morador nesta vila vivendo dasua agencia deidade que disse ser de trinta anos mais, ou menos”¹² e relatou ao Juiz Ordinário que

*(...) sabe por ver que anegra Izabel estando aLugada naOficina de Salvador de Souza Braga ofeitor deste Com cauza justa pela negra faltar ao servisso lhe dera uma Xicotada eanegra Seavanssara ao tal feitor com uã faca que tinha namão etendo este na vara um ferrão namão pondeLhe adiante amesma negra referida noferrão (...).*¹³

A versão do crime feita pelo pardo João Bezerra é outra. Disse este que a escrava Izabel faltava o serviço, isto é, não estava trabalhando a contento, e ainda ameaçara o feitor

¹¹ Idem.

¹² Idem.

¹³ Idem.

com uma faca. Vejamos a terceira testemunha, *Joam de Avila Pereira* que se disse “homem branco, cazado, morador nesta Vila vivendo de Seo officio de Sapateiro”¹⁴, cuja idade não se pode ler, relatou ao Juiz Ordinário que

*(...) sabe por chegar ao tempo que fora feito (ilegível/ilegível/ilegível) anegra Izabel ferida e perguntando outras pessoas que a situação no conflito lhe dissertão que a preta Izabel não quis acabar o serviço que estava fazendo por o Sol estar posto e pondo-se o feitor de Salvador de Souza Braga abrigar com ela para acabar o serviço ela se avansara a descompor e chamar Lhe marinheiro, e o tal feitor Corria com Xicote namão e Lhedera uma Xicotada a qual dada natal negra Esta levantara a o feitor com uma faca a querer darlhe com ella e que tendo o dito feitor uma vara de ferrão namão ponde-Lhe a diante anegra não Reparara e se Espetara no ferrão de que Resultou a ferida Sobreolho (...).*¹⁵

Coincidindo com a segunda testemunha, o sapateiro João Pereira também disse que a negra não terminara seu serviço, querendo sair assim mesmo da oficina, acrescentando ainda que ela passou a insultar o feitor chamando-o de marinheiro, no que foi repreendida com uma chicotada. Mas diferente do anterior, o sapateiro disse ao Juiz Ordinário que o ferimento feito com ferrão foi por distração da escrava que não teria visto o pau tão próximo.

Analisando tais depoimentos podemos observar que contradizem a versão apresentada pela escrava Izabel em vários aspectos, inclusive por ela ter insultado o feitor Antonio José e omitido avançar ele com uma faca, além de ter sido acusada pelos dois de não concluir seu serviço, mesmo o segundo deles ter chegado após a briga ter começado. Há, portanto, uma diferença de versões que ajudariam a inocentar o feitor, justificando assim suas atitudes em relação à escrava.

Porém um dado nesta devassa é repetido por todos aqueles que participam dela, e se torna essencial para entendermos seu desfecho: a oficina de salga pertence a Salvador de Souza Braga. Este importante sujeito participava ativamente da vida social e política na vila de Santa Cruz do Aracati, sendo dono de oficina e de barcos, controlando assim dois aspectos fundamentais no negócio das carnes secas. Em 1774, Souza Braga tentara a uma habilitação como Familiar do Santo Officio, onde era identificado como proprietário, em meação, de “hum Barquo que nelle anda de Piloto com negocio seo avultado do Sertão p^a. o Rio de Jan.ro donde tira bastantes Louros”¹⁶. Nesse sentido podemos pensar que os depoimentos, que

¹⁴ Idem.

¹⁵ Idem.

¹⁶ ANTT: Tribunal do Santo Officio, Conselho Geral, Habilitações, Salvador mç. 3, doc. 48. “Diligência de Habilitação de Salvador de Souza Braga (1773-1775)” *apud* NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fimbrias do império...** pp. 97-98.

começaram a ser colhidos apenas dois dias após o crime, seriam passivos de coação por parte do dono da oficina, de seu feitor ou ainda de seus “cabras”, que usando a influência de seu patrão poderiam ter modificado as falas das testemunhas.

No momento em que iria se iniciar a investigação se dá seu desfecho. Antes do dia 22 de julho de 1777 chegou ao escritório do escrivão José de Castro e Silva o dono da escrava Izabel, Sr. Francisco Rodrigues Soares “(...) com uma petição, edespaxo nela, que meaprezentou [ao escrivão] Requerendo [que] isso lhe juntasse aEsta devassa eafizesse Concluza, oque por mim ouvido envirtude dodito despaxo que o Reconheci verdadeiro lhe aceitei e juntei (...)”¹⁷. Ou seja, o proprietário da escrava chegara pedindo que se encerrasse a devassa, antes mesmo que fossem iniciadas as investigações ou até mesmo inquirido o acusado. O Sr. Francisco Rodrigues Soares, que alugara a escrava a Salvador de Souza Braga, argumentava que a escrava comparecera à presença do Juiz Ordinário “(...) sem autord^e [autoridade] nem ordem Alguã doSeu Senhor p^a sequexar dotal ferim^{to} [ferimento]”, ou seja, o dono desautorizou sua própria escrava que não deveria ter ido denunciar o feitor, pois ele mesmo “deu autorid^e [autoridade] aod^{to} [ao dito] feitor p^a [para] acastigar Cauza merecese”.

Desta forma, encerrara-se o caso do ferimento feito na escrava Izabel pelo feitor Antonio José, da oficina de Souza Braga. Pode-se, a partir da petição feita pelo dono da escrava, imaginar que a influência política do dono da oficina tenha sido importante na decisão do Sr. Francisco Soares em desautorizar a escrava perante a autoridade da justiça local. Ainda mais, pode-se pensar que se escrava sofresse agressão de outro sujeito, como um marinheiro, por exemplo, ele teria levado a frente a devassa, mesmo que tenha autorizado o feitor a castigá-la. A resolução das tensões sociais da dinâmica social da vila de Santa Cruz do Aracati também passava pelo viés político, isto é, pela influência que certos sujeitos tinham na sociedade local.

Outro caso de agressão a escravos no ambiente das oficinas de salga encontra-se na documentação perscrutada. Aos vinte e seus dias do mês de outubro de 1754, *Jozé Ribeyro do Valle*, escrivão da vila de Santa Cruz do Aracati, registra “nacaza do dito Juiz Ordinário [Gaspar Rodrigues dos Reis]” o termo do corpo de delito que dá início a uma investigação sobre um “ferimento feyto denoyte no pretto Joze ezcravo da Viuva Severa Barbsa”. Segundo o escrivão:

¹⁷ DEVASSA que procede o Juiz Ordinário o capitão-mor Jozé Rodrigues Pinto do ferimento feito de noite na preta Izabel de Francisco Rodrigues Soares pelo feitor da oficina de Souza Braga – Antônio Jozé...

(...) asonzehoras pouco maiz oumenoz viram o dito preto ferido norozto Com humaFerida rota eSanguenta cominfuzam deSangue pello rozto (ilegível) queprinciava daTesta para afonte dapartedireyta docomprimento dedouzdedez poucomaizou menoz o qual preto ferido azmeSmas horas daditanoyte foraoacaza decadaHum delles [Juiz Ordinário e Escrivão] eLhes mostraram a ditaferida queyxandose quehum preto do Barco chamado criollo de Joam Tavares da Fonseca ededouz homens marítimos dacompanhia domeSmo Barco quediSse lhe deram com paoz na officina do mesmo Joam Tavares de que detudo mandouo dito Juiz fazer ezte termo(...).¹⁸

Ao inquirir as testemunhas o Juiz Ordinário obtém os seguintes depoimentos: o primeiro é Manoel Correa da Silva “homem branco Solteiro morador nezta villa que vive deSeu negocio deidade que disseSer dequarenta annoz pouco maiz ou menoz” que, perguntado pelo Juiz Ordinário e Sargento Mor Gaspar Rodriguez dos Reis, “disse nada”. Diferente de Gregório Pinto “homem preto Solteyro Morador Nesta Villa official deAlfayate deidade que disseSer de Sincoenta annoz pouco maiz ou menoz” que informou “que Houvira dizer que hum negro doBarco criollo de Joam Tavares da Fonseca (ilegível) neste (ilegível) fazer a vinte etrez docorrente dar Com (ilegível) em outropretto ezcravo da Viuva Severa Barbosa que acabou ferido (...)”¹⁹.

A primeira testemunha, homem branco que vive de seu negócio, negou-se a dizer alguma coisa, pois considerando que ele fora inquirido como testemunha deveria ter presenciado ou sabido do crime por outras pessoas. Qual seria o negócio de Manoel Correa da Silva? Teria ele uma loja aberta ou viveria como mascate, tendo assim relações econômicas com o dono do barco, Sr. João da Fonseca? Ao contrário o segundo depoente, o negro Gregório Pinto, informou que ouviu dizer que um negro do *barco criollo* de João da Fonseca, que deveria estar estacionado no porto dos barcos esperando carregar carnes secas, “deu” em outro “preto”. A falta de legibilidade do documento não permite ler certas palavras que detalham o depoimento.

O terceiro depoente foi *Joam Pereyra da Gama* “homem pardo Morador nesta villa e Solteyro official de Alfayate deidade vinte eSinco annoz pouco maiz oumenoz” que disse “que Soube pello ver que na noyte de Coarta feyra vinte etrez do corrente vira elle testemunho o hum pretto ferido norozto equeSoube elle testemunho por ouvir dizer (ilegível) mesmo ferido que hum pretto e hunz Marinheyroz do Barco criollo que lhe tinham dado”²⁰. Este depoente traz novos detalhes: o ferimento feito no escravo José fora no rosto e, mais

¹⁸ DEVASSA no processo crime do ferimento feito de noite no preto José, escravo da viúva Severa Barbosa. Escrivão: José Ribeiro do Vale. Ano: 1754. A situação deste documento é a mesma do anterior.

¹⁹ Idem.

²⁰ Idem.

importante, fora provocado por outro “preto”, como dissera Gregório Pinto, e mais uns marinheiros do *Barco crioulo*, ou seja, sujeitos sociais externos à vila, que estavam envolvidos no comércio das carnes secas, se envolviam em atitudes criminosas contra habitantes (neste caso um escravo de uma habitante) da vila.

Por fim, o depoente Joze Carneyro “homem pardo (...) Solteyro morador nesta villa official de Sapateyro deidade quedizSer detrinta eSincio anooz pouco maizoumenoz”²¹ afirmou que

*Sabe pellouvir que enanoyte deQuartafeyra vinte e trez do corrente chegou hum pretto ferydo acazado Alcayde Manoel deSouza dizendo que hum negro deJoam Tavarez daFonseca Lhe tinha dado ehunz Marinheyros do Barco crioulo domesmo Joam Tavarez equie pasSadaz poucaz horaz (ilegível) hum Marinheyro domezmo Barco equedeSsera que com hum tallo de Carnauba He queSe tinha feyto aferida aodito pretto equiecorrendo comelle feridopor impertinente Se nam queria auzentar (...)*²².

Novamente mais novidades apresentam-se: a ferida feita no rosto do escravo José fora feita com um talo (pedaço) de carnaúba – que, poderíamos imaginar, estaria no terreno da oficina e poderia servir para espichar couro ou apoiar mantas de carnes. Além disso, José Carneiro ouviu na noite de quarta-feira o escravo José chegar à casa do alcaide, diferentemente dos outros que não souberam do momento da denúncia. O processo desenrola-se, mas o documento danificado (com falta de páginas e apagado pela umidade) não nos permite conhecer o desfecho do caso. Infelizmente ficamos somente com a parte das inquirições que nos trazem os depoimentos das testemunhas da agressão, que quase nunca de fato presenciaram e que, talvez por interesse, eximiram-se de indicar culpados. Nem o escravo José, tampouco o escravo de João Fonseca e os marinheiros de seu barco, foram apontados como iniciadores da contenda. O que pode indicar que ninguém, ao final da devassa, tenha sido indicado como culpado, muito menos preso. O que podemos apreender, portanto, é a tensão social que se instalava na vila durante o período de produção e comércio das carnes secas, contando com a chegada de navios e pessoas “estranhas” à vila.

O vereador Manuel Esteves D’Almeida, citado no início deste tópico, relata rapidamente em sua memória um caso de violência coletiva praticada por um escravo. Segundo o vereador, o capitão mor João Pinto Martins e seu irmão Bernardo Pinto Martins “os quaes para a fabrica de carnes tinhão grande escravatura” possuíam, dentre seu plantel,

²¹ Idem.

²² Idem.

“um preto de nome Francisco”. Certo dia do ano de 1787, Francisco tivera ciúmes de sua mulher, também escrava dos irmãos João e Bernardo, e acabou

*(...) obrando um caso muito horrorozo, porque se avançara a mulher (...) e com duas facadas a matara, a cujas vozes acudira o Senhor da mesma, Bernardo Pinto, em que o dito negro cravou a faca, de que passados alguns dias morreu, e entrando pela porta, subindo as escadas esfaqueara um sobrinho do dito Senhor, e matara uma índia pequena (...).*²³

Podemos observar a violência com que o escravo agira contra seu dono, sua mulher, uma índia e outro homem que também podemos considerar seu dono. Violência que poderíamos nos indagar se teria somente origem nos ciúmes de sua esposa. Talvez no tratamento dispensado a ele no ambiente da oficina de salga e que ele resolveu afrontar o senhor matando uma escrava sua que, com alguma imaginação, podemos imaginar como sendo uma concubina de Bernardo Pinto Martins. Todavia o caso não se encerrara por aí. Nos diz ainda o mesmo vereador que

*(...) espalhando-se esta noticia acodiram os moradores da Villa, e vendo-se o dito negro cercado de bastantes homens; como desesperado, meteu a faca em seu proprio corpo, de sorte que lhe fez um horrorozo talho em cima do umbigo que logo saltaram os intestino fora, e não satisfeito com este mal passara a faca a guela, cortando-a; de que morrera (...).*²⁴

Considerações Finais

Neste texto analisamos documentação inédita, e atualmente interdita, que estava em posse do Cartório Costa Lima da cidade de Aracati-CE. Esta documentação é de grande importância para a pesquisa da dinâmica social da vila de Santa Cruz do Aracati especificamente e da capitania do Siará Grande como um todo. Nesse momento esta documentação está sendo identificada e tratada nos critérios da arquivística contemporânea por alunos dos cursos de graduação em História da Universidade Federal do Ceará e Universidade Estadual do Ceará, sob orientação da Profa. Dra. Marilda Santana da Silva (UFC) e da paleógrafa Liduina Vasconcelos (Arquivo Público do Estado do Ceará - APEC). Agradecemos aos funcionários e ao diretor do APEC o acesso a esta documentação entre os

²³ D'ALMEIDA, Manoel Esteves. *Registro de Memória dos principaes estabelecimentos...* p. 91.

²⁴ Idem.

meses de agosto de 2009 e fevereiro de 2010, quando pudemos então digitalizar as fontes que encontramos referentes ao século XVIII.

Esta pesquisa de mestrado é desenvolvida junto ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal da Paraíba (PPGH-UFPB), sob orientação do Prof. Dr. Mozart Vergetti de Menezes, desde março de 2010 com financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

D'ALMEIDA, Manoel Esteves. *Registro de Memória dos principaes estabelecimentos – factos e cazos raros accontecidos nesta villa da Santa Cruz do Aracaty, feita segundo a ordem de S.M., de 27 de julho de 1782 pelo vereador Manoel Esteves D'Almeida desde a fundação da ditta villa, até o anno prezente*. In: **Revista do Instituto do Ceará**, Ano I, 1887.

GARDNER, George. **Viagem ao interior do Brasil**. principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo; Belo Horizonte: Itatiaia, 1975.

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. 11^a ed. Recife, PE: Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 2002. Tradução e Prefácio de Luís da Câmara Cascudo. Organização de Leonardo Dantas da Silva.

MOTT, Luiz. *O índio e a pecuária nas fazendas de fado do Piauí colonial* In: DIAS, Claudete Miranda; SOUSA, Patrícia de. (Orgs.) **História dos Índios do Piauí**. Teresina: EdUFPI, 2010.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)**. Dissertação (Mestrado) em História apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Ceará, 2010.

SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII**. 4^a ed. revista e ampliada. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

VIEIRA JÚNIOR, Antônio Otaviano. **Entre Paredes e Bacamartes: história da família no sertão (1780-1850)**. São Paulo: HUCITEC; Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.

_____. *O Açoite da Seca: Família e Migração no Ceará (1780-1850)*. **Anais...** XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais. Ouro Preto-MG, 2002. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT_His_ST4_Vieira_texto.pdf